

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 27 DE JUNHO DE 2018

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 243/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos da [Portaria nº 116, de 20 de fevereiro de 2018](#), que autorizou o funcionamento do curso de Medicina Veterinária, bacharelado, com cento e cinquenta vagas totais anuais, a ser oferecido pela Faculdade Brasileira de Tecnologia - FBT, com sede na Avenida Presidente Dutra, s/n, bairro Santa Mônica, no município de Feira de Santana, no estado da Bahia, mantida pelo Centro Universitário da Bahia Ltda., com sede no município de Alagoinhas, no estado da Bahia, conforme consta do Processo nº 00732.001100/2018-26 (Registro e-MEC nº 201607030).

ROSSIELI SOARES DA SILVA

(Publicação no DOU n.º 123, de 28.06.2018, Seção 1, página 09)